



TERMO ADITIVO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 138/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.103.162/0001-97, situada a Rua Armínio da Silva, nº 1.391, Sala 06, Edifício Atenas, na cidade de Sarandi-RS, CEP: 99.560-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Paulo César Sacardo**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 138/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO do Contrato nº 138/2019, prorrogando o prazo, para execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitado pela Contratada, nos termos do item 3.4.2 do referido contrato e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 07 de janeiro de 2021 até o dia 06 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 138/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E, assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 07 de janeiro de 2021.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI

Paulo César Sacardo
CONTRATADA

Testemunhas:

Paulo Jair Costa Campana
Secretário Mun. Da Administração

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS 67.892
Procurador Geral do Município